

REQUERIMENTO Nº

DE 2013

(Do Senhor Beto Albuquerque)

Requer inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 01 de 2007 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização de 2008 a 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 114 inciso XIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 01 de 2007 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização de 2008 a 2023.

JUSTIFICATIVA

O PL 01 de 2007 foi resultado de extensa negociação do governo federal com representantes sindicais com o objetivo de instituir diretrizes de política salarial do salário mínimo para o ano de 2007 até o ano de 2023. No entanto, para surpresa de todos, ele encontra-se pronto para a Ordem do Dia desde a data de 12/02/2009 sem obter êxito na sua apreciação.

No Senado Federal recebeu Emenda inserindo nesta mesma política salarial os aposentados e pensionistas do INSS que recebem mais de um salário. O que é meritório, pois as perdas salariais deste grupo têm

sido significativas, nunca registrado na história do país. Quando da promulgação da Constituição Federal de 1988 proibindo a indexação do salário mínimo para qualquer outra finalidade, o teto máximo pago pela Previdência Social era correspondente a 10 (dez) salários mínimos e atualmente é a 06 (seis) reduzindo sobremaneira o poder de compra destes que contribuíram para a Previdência Social durante toda a sua trajetória profissional.

O salário mínimo vem sendo reajustado anualmente pela variação do INPC somado à taxa de crescimento real do PIB, enquanto os salários dos aposentados e pensionistas somente pelo INPC, ocasionando percentual de reajuste menor cominando em desvalorização salarial crescente, conforme demonstra tabelas fornecidas pelo INSS:

TABELA 1

Evolução dos reajustes dos benefícios com valores superiores a 1 salário mínimo (1995-2013) - Em % _____

Período	Reajuste (Benefícios > SM)	Índice de Inflação			Ganho Real		
		INPC	IPC-3i	IPCA	INPC	IPC-3i	IPCA
1995-1998	85,55%	71,52%	-	71,12%	8,18%	-	8,43%
1999-2002	30,13%	27,67%	34,10%	26,67%	1,92%	-2,96%	2,73%
2003-2006	39,75%	38,58%	37,10%	38,40%	0,85%	1,93%	0,97%
2007-2010	23,76%	18,81%	17,94%	17,33%	4,16%	4,93%	5,47%
2011	6,47%	6,47%	6,27%	5,91%	0,00%	0,19%	0,53%
2012	6,08%	6,08%	6,19%	6,50%	0,00%	-0,10%	-0,39%
2013	6,20%	6,20%	5,84%	5,84%	0,00%	0,34%	0,34%
2011-2013	19,95%	19,94%	19,44%	19,38%	0,00%	0,42%	0,48%
2003-2013	107,45%	97,47%	93,13%	93,86%	5,05%	7,41%	7,01%
1995 - 2013	400,90%	332,44%	-	320,21%	15,83%	-	19,20%

TABELA 2

Evolução dos reajustes do Piso Previdenciário (1995-2013) - Em % _____

Período	Reajuste (Piso Previdenciário)	Índice de Inflação			Ganho Real		
		INPC	IPC-3i	IPCA	INPC	IPC-3i	IPCA
1995-1998	85,71%	55,18%	78,22%	56,46%	19,68%	4,21%	18,70%
1999-2002	53,85%	27,61%	33,13%	26,03%	20,56%	15,56%	22,08%
2003-2006	75,00%	39,64%	38,83%	39,80%	25,32%	26,05%	25,17%
2007-2010	45,71%	18,81%	17,94%	17,33%	22,65%	23,55%	24,19%
2011	6,86%	6,47%	6,27%	5,91%	0,37%	0,56%	0,90%
2012	14,13%	6,08%	6,19%	6,50%	7,59%	7,48%	7,16%
2013	9,00%	6,20%	5,84%	5,84%	2,64%	2,99%	2,99%
2011-2013	32,94%	19,94%	19,44%	19,38%	10,84%	11,30%	11,36%
2003-2013	239,00%	98,99%	95,57%	95,82%	70,36%	73,34%	73,11%
1995 - 2013	868,57%	294,04%	364,02%	286,12%	145,81%	108,73%	150,84%

O Poder Legislativo não pode ficar omissivo a essa realidade, mas sim buscar solução legal no sentido de reduzir gradativamente essas perdas acumuladas ao longo do tempo recuperando assim o poder aquisitivo e proporcionando isonomia com relação aos percentuais ofertados para os beneficiários do piso salarial.

Não se pode solucionar o déficit da previdência “punindo” beneficiários que contribuíram inclusive com alíquotas mais altas quando contribuintes e agora seus reajustes salariais são em percentuais menores do que os beneficiários assalariados, isso é uma manipulação vergonhosa que não podemos simplesmente assistir.

Temos a chance em nossas mãos de, aprovando este Projeto de Lei nº 01 de 2007 juntamente com a Emenda do Senado Federal, corrigir esse sério problema que aflige milhares de brasileiros aposentados e pensionistas que a cada dia, ou melhor, a cada mês se deparam com uma situação de fragilidade em decorrência da escassez salarial.

Diante da relevância da matéria, peço apoio dos meus pares na aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, março de 2013.

BETO ALBUQUERQUE

Deputado Federal

Líder do PSB na Câmara